



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**Ano V – nº 262 – Porto Alegre, quinta-feira, 02 de dezembro de 2010**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Altera a Resolução nº 17, de 26/03/2010, que regulamenta o processo judicial eletrônico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* da Corte Especial, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 17, de 26/03/2010, mediante a inclusão de um novo § 1º ao artigo 13, renumerando os §§ respectivos, a alteração do *caput* do artigo 43, a alteração do p. ú. do artigo 53 e a inclusão do § 2º ao artigo 61, renumerando seu p. ú. para § 1º, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Art. 13 ...

§ 1º As exceções, os pedidos incidentes, as execuções de sentença contra a fazenda pública, bem como o cumprimento de sentença devem ser distribuídos como novo processo eletrônico, recebendo numeração própria.

§ 2º Nos feitos de distribuição livre, o sistema registrará possíveis prevenções, cabendo a sua análise ao juízo a que forem distribuídos.

§ 3º Concluída a distribuição, será fornecido ao usuário recibo eletrônico de protocolo, com o número do processo e o juízo a que foi distribuído.

§ 4º Havendo necessidade de redistribuição, será feita diretamente no sistema pelo juízo que a determinar.

§ 5º No caso de impedimento ou suspeição do magistrado, o processo será redistribuído livremente para órgão julgador da mesma competência, mediante compensação, ficando registro em cada processo.

...

Art. 43 Os agravos de instrumento em relação a processos eletrônicos serão interpostos pela parte agravante no sistema de primeiro grau, por intermédio do *link* apropriado, que os enviará automaticamente ao Tribunal, onde serão processados em autos apartados, com nova numeração.

...

Art. 53 ...

Parágrafo único. Excepcionalmente, o cumprimento das sentenças na forma dos artigos 461, 461-A e 475-J do Código de Processo Civil e os embargos em ação monitória, a critério da parte interessada, poderão ser feitos nos próprios autos físicos.

...

Art. 61 ...

§ 1º Os incidentes dos inquéritos físicos serão processados em meio eletrônico.

§ 2º Os inquéritos policiais e demais procedimentos criminais recebidos das Polícias dos Estados e de outras regiões da Justiça Federal deverão ser incluídos no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento Processual - pelo setor administrativo responsável pela distribuição e processados fisicamente na forma do § 1º do art. 29 desta resolução, até que a Polícia Federal ou o Ministério Público Federal façam a inclusão no e-Proc.

Art. 2º Republicue-se a Resolução TRF4 nº 17, de 26/03/2010, consolidando as alterações promovidas por esta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vilson Darós  
Presidente

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:

Signatário (a): VILSON DAROS

Nº de Série do Certificado: 44366754

Data e Hora: 30/11/2010 16:04

---

---